



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

**L E I nº 2.828**, de 11 de março de 1.997.

**Dispõe sobre o novo horário de funcionamento das farmácias e drogarias, estabelecendo Plantão Semanal e Plantão 24 horas, e dá outras providências correlatas.**

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - O horário de funcionamento das farmácias e drogarias locais, previsto no inciso V, artigo 177, da Lei nº 1.167, de 20/04/1971 (Código de Postura do Município), e suas posteriores modificações, passará a ser o seguinte:-

- a) nos dias úteis (de 2ª à 6ª feira) - das 8:00 às 18:00 horas;
- b) aos sábados - das 8:00 às 12:00 horas.

**Artigo 2º** - As farmácias e drogarias localizadas em bairros centrais, deverão cumprir o seguinte horário de funcionamento:-

- a) nos dias úteis (de 2ª à 6ª feira) - das 8:00 às 19:00 horas;
- b) aos sábados - das 8:00 às 15:00 horas.

**Artigo 3º** - As farmácias e drogarias localizadas na Vila São Sebastião, Conjunto Residencial Ipiranga, Jardim Santo Antonio, bem como aquelas que vierem a se instalar em bairros distantes do centro urbano, deverão cumprir o seguinte horário de funcionamento:-

- a) nos dias úteis (de 2ª à sábado) - das 8:00 às 22:00 horas;
- b) aos domingos e feriados - das 8:00 às 12:00 horas.

**Parágrafo Único** - Havendo mais de uma farmácia ou drogaria nos bairros citados neste artigo, deverá ser estabelecida uma escala de revezamento para atendimento nos domingos e feriados até as 22:00 horas.

**Artigo 4º** - O Plantão Semanal e o Plantão 24 horas, a serem exercidos pelas farmácias e drogarias escaladas pela Prefeitura, vigorará da seguinte forma:-

- nos dias úteis (de 6ª à 5ª feira) - das 8:00 às 22:00 horas, permanecendo 1 (uma) da escala por 24 horas.

ver Lei 2843  
16/5/97



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

cont. Lei nº 2.828, de 11/março/1997

fls. 2

**Parágrafo Único** - Referido plantão será elaborado semestralmente, abrangendo grupos de farmácias e drogarias escaladas, ficando expressamente proibida a troca entre os aludidos estabelecimentos.

**Artigo 5º** - As farmácias e drogarias que futuramente vierem a se instalar no Município, deverão ser enquadradas de conformidade com o disposto por esta Lei, respeitado o fator de sua localização.

**Artigo 6º** - As farmácias e drogarias que deixarem de obedecer, rigorosamente, a escala de plantão oficializada pela Municipalidade, incorrerão em penalidade de multa de 320 (trezentas e vinte) UFIR, e na reincidência em suspensão de seu alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias e persistindo na desobediência em cassação do alvará de licença e funcionamento definitivamente.

**Artigo 7º** - Na hipótese de haver necessidade de modificação nos horários de funcionamento ora estabelecidos, por conveniência pública, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as devidas alterações por Decreto.

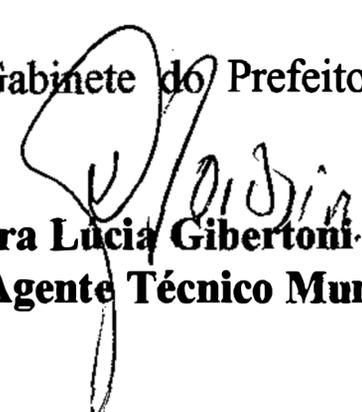
**Artigo 8º** - Em decorrência desta Lei, ficam revogadas as Leis nºs. 2.264, de 03/04/91, 2.269, de 07/05/91 e 2.825, de 07 de fevereiro de 1997, para os devidos efeitos legais.

**Artigo 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 11 de março de 1.997.

  
**Dr. Sérgio Schlobach Salvagni.**  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**Vera Lucia Gibertoni Boschini**  
-Agente Técnico Municipal-



# PRÉFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

## PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

Escala do Plantão Semanal e 24 horas - nos dias úteis (6ª à 5ª feira) - das 8:00 às 22:00 horas (artigo 4º da Lei 2.828/97)

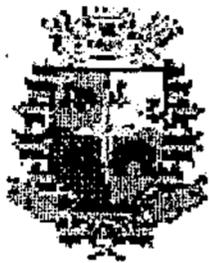
21/03/97 à 27/03/97  
**Plantão 24 Horas**  
28/03/97 à 03/04/97  
**Plantão 24 Horas**  
04/04/97 à 10/04/97  
**Plantão 24 Horas**  
11/04/97 à 17/04/97  
**Plantão 24 Horas**  
18/04/97 à 24/04/97  
**Plantão 24 Horas**  
25/04/97 à 01/05/97  
**Plantão 24 Horas**  
02/05/97 à 08/05/97  
**Plantão 24 Horas**  
09/05/97 à 15/05/97  
**Plantão 24 Horas**  
16/05/97 à 22/05/97  
**Plantão 24 Horas**  
23/05/97 à 29/05/97  
**Plantão 24 Horas**  
30/05/97 à 05/06/97  
**Plantão 24 Horas**  
06/06/97 à 12/06/97  
**Plantão 24 Horas**  
13/06/97 à 19/06/97  
**Plantão 24 Horas**  
20/06/97 à 26/06/97  
**Plantão 24 Horas**

- Drogalar - Drogacetro - Drogaria Brasil (G. I)
- Drogacetro
- Farmacenter - Farmanova 1 (G. II)
- Farmanova 1
- Biofarma 2 - Coração de Jesus - Unifarma (G. III)
- Biofarma 2
- Droganova - N. S. Aparecida - São José (G. IV)
- N. S. Aparecida
- Éthica - Drogadois - Droganossa 1 (G. V)
- Éthica
- Drogalar - Drogacetro - Drogaria Brasil (G. I)
- Drogalar
- Farmacenter - Farmanova 1 (G. II)
- Farmacenter
- Biofarma 2 - Coração de Jesus - Unifarma (G. III)
- Coração de Jesus
- Droganova - N. S. Aparecida - São José (G. IV)
- São José
- Éthica - Drogadois - Droganossa 1 (G. V)
- Drogadois
- Drogalar - Drogacetro - Drogaria Brasil (G. I)
- Drogaria Brasil
- Farmacenter - Farmanova 1 (G. II)
- Farmanova 1
- Biofarma 2 - Coração de Jesus - Unifarma (G. III)
- Unifarma
- Droganova - N. S. Aparecida - São José (G. IV)
- Droganova

27/06/97 à 03/07/97  
**Plantão 24 Horas**  
04/07/97 à 10/07/97  
**Plantão 24 Horas**  
11/07/97 à 17/07/97  
**Plantão 24 Horas**  
18/07/97 à 24/07/97  
**Plantão 24 Horas**  
25/07/97 à 31/07/97  
**Plantão 24 Horas**  
01/08/97 à 07/08/97  
**Plantão 24 Horas**  
08/08/97 à 14/08/97  
**Plantão 24 Horas**  
15/08/97 à 21/08/97  
**Plantão 24 Horas**  
22/08/97 à 28/08/97  
**Plantão 24 Horas**  
29/08/97 à 04/09/97  
**Plantão 24 Horas**  
05/09/97 à 11/09/97  
**Plantão 24 Horas**  
12/09/97 à 18/09/97  
**Plantão 24 Horas**  
19/09/97 à 25/09/97  
**Plantão 24 Horas**  
26/09/97 à 02/10/97  
**Plantão 24 Horas**

- Éthica - Drogadois - Droganossa 1 (G. V)
- Droganossa 1
- Drogalar - Drogacetro - Drogaria Brasil (G. I)
- Drogacetro
- Farmacenter - Farmanova 1 (G. II)
- Farmacenter
- Biofarma 2 - Coração de Jesus - Unifarma (G. III)
- Biofarma 2
- Droganova - N. S. Aparecida - São José (G. IV)
- Nossa Senhora Aparecida
- Éthica - Drogadois - Droganossa 1 (G. V)
- Éthica
- Drogalar - Drogacetro - Drogaria Brasil (G. I)
- Drogalar
- Farmacenter - Farmanova 1 (G. II)
- Farmanova 1
- Biofarma 2 - Coração de Jesus - Unifarma (G. III)
- Coração de Jesus
- Droganova - N. S. Aparecida - São José (G. IV)
- São José
- Éthica - Drogadois - Droganossa 1 (G. V)
- Drogadois
- Drogalar - Drogacetro - Drogaria Brasil (G. I)
- Drogaria Brasil
- Farmacenter - Farmanova 1 (G. II)
- Farmacenter
- Biofarma 2 - Coração de Jesus - Unifarma (G. III)
- Unifarma

Demais farmácias da escala - de 2ª à 6ª feira: das 8:00 às 18:00 horas - aos sábados: das 8:00 às 12:00 horas - domingos e feriados: permanecem fechadas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** nos dias úteis (de 2ª à 6ª feira) - das 8:00 às 18:00 horas - aos sábados - das 8:00 às 12:00 horas (artigo 1º da Lei 2.828/97).

- **Bairros centrais:** - de 2ª à 6ª feira - das 8:00 às 19:00 horas - aos sábados das 8:00 às 15:00 horas - domingos e feriados fechadas (artigo 2º da Lei 2.828/97).

**Grupo de Farmácias:** - Biofarma 1, Drogaleal, Droganossa 2, Drogaria Santa Izildinha, Drogaria Santa Catarina 2, Farmácia Dermatológica, Drogaria Taquaritinga, Drogaria 9 de Julho, Drogaria Saúde, Farmanova 3, Drogalev, Drogalar 2 (Rodoviária).

- **Bairros distantes:** - de 2ª à sábado - das 8:00 às 22:00 horas - domingos e feriados - das 8:00 às 12:00 horas - uma única farmácia ou drogaria (artigo 3º da Lei 2.828/97)  
Drogaria Avenida (Conjunto Residencial Ipiranga)

**As farmácias e drogas localizadas na Vila São Sebastião e Jardim Santo Antonio, deverão atender nos domingos e feriados até as 22:00 horas** (parágrafo único do artigo 3º da Lei 2.828/97), obedecida a seguinte escala:-

## Vila São Sebastião

23/03/97 - Drogaria Santa Catarina  
28/03/97 - Farmanova 4  
30/03/97 - Drogagil  
06/04/97 - Drogaria Santa Catarina  
13/04/97 - Farmanova 4  
20/04/97 - Drogagil  
21/04/97 - Drogaria Santa Catarina  
27/04/97 - Farmanova 4  
01/05/97 - Drogagil  
04/05/97 - Drogaria Santa Catarina  
11/05/97 - Farmanova 4  
18/05/97 - Drogagil  
25/05/97 - Drogaria Santa Catarina  
29/05/97 - Farmanova 4  
01/06/97 - Drogagil  
08/06/97 - Drogaria Santa Catarina  
15/06/97 - Farmanova 4

## Jd.Sto. Antonio/Sesquicentenário

- Drogaria Jardim  
- Drogaria Taquaritinga 2  
- Drogaria Jardim

## Vila São Sebastião

22/06/97 - Drogagil  
29/06/97 - Drogaria Santa Catarina  
06/07/97 - Farmanova 4  
13/07/97 - Drogagil  
20/07/97 - Drogaria Santa Catarina  
27/07/97 - Farmanova 4  
03/08/97 - Drogagil  
10/08/97 - Drogaria Santa Catarina  
16/08/97 - Farmanova 4  
17/08/97 - Drogagil  
24/08/97 - Drogaria Santa Catarina  
31/08/97 - Farmanova 4  
07/09/97 - Drogagil  
14/09/97 - Drogaria Santa Catarina  
21/09/97 - Farmanova 4  
28/09/97 - Drogagil  
05/10/97 - Drogaria Santa Catarina

## Jd.Sto. Antonio/Sesquicentenário

- Drogaria Taquaritinga 2  
- Drogaria Jardim  
- Drogaria Taquaritinga 2

As farmácias e drogas que deixarem de obedecer a escala de plantão e horário de funcionamento ora estabelecidos, sofrerão penalidade de multa de 320 UFIR; e na reincidência em suspensão de seu alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias, e persistindo na desobediência em cassação definitiva do alvará de licença e funcionamento